

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.200, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA AMIZADE DE DIVINO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O povo do município de Divino (MG), por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a /casa da Amizade de Divino/MG, inscrita no CNPJ sob o número 65.254.211/0001-04, associação civil de caráter, educativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Divino/MG.

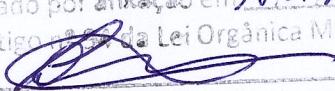
Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à Casa da Amizade de Divino/MG, os direitos e prerrogativas previstas na legislação vigente para as entidades de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 18/09/25
conforme Artigo 4º da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira